



# Diário Oficial do **Município**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano VI - Edição nº 00242 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
71B16DE416E7C271A386E29F17DF91ED

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



**DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE JEQUIÉ – IPREJ E O INSTITUTO EUVALDO  
LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA,  
NA FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua da Itália, nº 33, Centro – Jequié (BA), CEP.: 45.200-190, inscrito no CNPJ sob o nº 09.353.852/0001-37, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **EMANOEL SILVA ALMEIDA**, e, do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA**, associação civil, sem fins lucrativos, declarado de utilidade pública pela Lei n.º 3.108, de 11.06.1973/DOE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, neste ato representado pelo Superintendente, **Evandro Minuce Mazo**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 164.618.078-02, resolvem celebrar o presente distrato do termo de colaboração celebrado em 09 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO**

Fica distratado, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 09 de janeiro de 2018, cujo objeto consiste na intermediação, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando a possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nas dependências do **PARCEIRO PÚBLICO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente distrato se fundamenta por interesse mútuo das partes, conforme Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, sob os termos constantes deste instrumento, rescindindo-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes dão-se mútua, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todos os direitos e compromissos decorrentes do instrumento ora encerrado, para nada mais reclamar, seja a que título for.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Jequié/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



E, estando justos e acertados os termos do presente distrato, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Jequié (BA), 18 de julho de 2019.

**Evandro Minuce Mazo**  
Superintendente do IEL/BA

**Emanoel Silva Almeida**  
Diretor Presidente do IPREJ

**TESTEMUNHAS:**

1.  
Nome:

2.  
Nome: